SENTENÇA

Processo n°: **0007675-34.2001.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Lairton Pereira de Oliveira
Requerido: Municipio de Sao Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Intimado para manifestação quedou-se silente o exequente, presumindo-se satisfeita a execução.

Assim, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Indenização por dano Moral (fase executória), requerida por **Lairton Pereira de Oliveira** em face do **Município de São Carlos**.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 26 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em ___ de outubro de 201__, recebi estes autos com o r. despacho/sentença supra. Eu, _____, Esc. Subscrevi.